



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 805/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO V, DO ARTIGO 3º DA LEI 34/97, DE 08 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 3º, da Lei nº 34/97, de 08 de julho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Fernão.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2015.




Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DATA DE ABERTURA: 23/11/2015

HORA: 14h00min

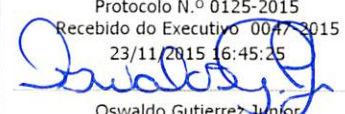
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 100

CIDADE: FERNÃO, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ATRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
1200
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0125-2015
Recebido do Executivo 0047/2015
23/11/2015 16:45:25

Oswaldo Gutierrez Junior